

LEI Nº 282/2014 DEP.IRAPUAN PINHEIRO-CE, 23 de Dezembro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, a Sra. Maria Rizoleta Pinheiro Moreira, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), criando elemento econômico na dotação orçamentária a seguir:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição	
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0061	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
0501.10.303.0061.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua: José Josué da Costa- S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX:(88) 3569-1218

E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro-CE

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0501.10.301.0058.2.030	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde		
3.3.30.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em 23 de Dezembro de 2014.

Maria Rizeleta P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
Prefeita Municipal